

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086-2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Irajuba-BA, por meio do Pregoeiro Oficial, nomeado através do decreto n° 016, de 2026, com sede na Praça Santo Antonio, n°132, Centro realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08 horas do dia 26/03/2026.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09 horas do dia 26/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO LICITAÇÕES-E / BANCO DO BRASIL: [1088882]

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a futura e eventual contratação de empresa (s) apta (s) a fornecer material de construção (material diverso, madeira, material hidráulico, material elétrico, ferragens, material de pintura, material pré-moldados) destinados a manutenção dos setores públicos do Município de Irajuba-Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será POR LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema www.licitacoes-e.com.br e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026, Recursos ordinários conforme a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade. 2.020- Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Elemento Despesa 33.90.30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade. 2.046- Gestão das ações do Fundo Municipal de Educação- Elemento Despesa 33.90.30

Atividade. 2.047- Gestão da Educação Infantil- Elemento Despesa 33.90.30

Atividade. 2.048- Gestão da Educação Fundamental Anos iniciais e Finais- Elemento Despesa 33.90.30

SECRETARIA DE OBRAS , VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade. 2.011-Administração da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos- Elemento Despesa 33.90.30

2.2. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no www.licitacoes-e.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.licitacoes-e.com.br.

3.3 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao

provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.5 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Irajuba responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Irajuba.

3.7 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no www.licitacoes-e.com.br.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção

a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do

pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes **PODERÃO** encaminhar (ANEXAR NO SISTEMA LICITAÇÕES-E) a Proposta de Preços até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e documentos de Habilitação conforme lei específica.

6.1.1. O licitante **PODERÁ** inserir as informações diretamente no sistema, de forma detalhada, descrevendo o bem ofertado (poderá utilizar a expressão Conforme Edital).

6.1.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

6.1.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor POR LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e Fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO DE DISPUTA ADOTADO: ABERTO E FECHADO

- A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- Cada um dos itens do presente Pregão será objeto de lances em separado
- O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de desclassificação da proposta. (Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013).
- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1.000,00 (Um mil reais), sob pena de desclassificação da proposta. (Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013).
- Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar

um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- Na ausência de, no mínimo, três ofertas os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.
- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- A troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.
- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no em ata.
- O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço para o lote.
- Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro passará ao exame da proposta final classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto, compatibilidade do preço proposto em relação ao valor estimado para a contratação, e exequibilidade.
- A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <https://www.irajuba.ba.gov.br/> e no sistema www.licitacoes-e.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de aproximadamente 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

7.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;

7.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

7.26.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.6. empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize;

7.26.7. empresas brasileiras;

7.26.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se

for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto na lei 14.133/2021, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital,

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital **COMPLEMENTAR**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, no **prazo de 02 (Duas) horas**, contados da solicitação do Pregoeiro.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão encaminhar **(ANEXAR EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA LICITAÇÕES-E)** os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação conforme legislação vigente.

9.2. Deverá ser anexado os documentos de Habilitação para cada item/lote que o Licitante deseja concorrer, sob pena de desclassificação caso o licitante insira os dados apenas em um item/lote. Caso a licitante arremate um lote e seja Habilitada os lotes subsequentes não necessariamente necessitara de análise de habilitação sendo que as documentações do lote arrematado anteriormente serviram como parâmetro.

9.3. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

9.4. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.5 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN n°. 1.751, de 02/10/2014, sendo este datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6 Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

9.7 As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

9.8 As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

9.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

9.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.11 A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado de origem;

d) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso);

9.12 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Alvará de licença de funcionamento referente ao corrente exercício, expedido pelo município sede da empresa.

b) Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado conforme art 67, inciso II da 14133/2021

9.13 Documentação complementar:

a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo em anexo.

b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo em anexo.

c) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo em anexo.

9.14 A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

9.15 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

9.16 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos da 14133/2021.

9.17 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de

preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. julgamento das propostas;

11.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.

11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 10 (Dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no www.licitacoes-e.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4. O **prazo do contrato será de 12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do **art. 107, da Lei 14.133/2021**.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das

sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal ou agência reguladora. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

16.2. Os aumentos oficiais que vierem a ocorrer no preço do poderão ser repassados a CONTRATADA para que não haja nenhum prejuízo ao bom andamento dos serviços e para garantir o equilíbrio contratual, podendo reduzir o quantitativo se não houver disponibilidade orçamentária, em face do aumento do custo.

16.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

16.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

17. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

17.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

17.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

17.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

17.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. São obrigações da contratante:

18.1.1. Acompanhar o fornecimento no prazo e condições estabelecidas no contrato;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.1. Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

18.2.2. Fornecer conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

18.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

18.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

18.2.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

18.2.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O Fornecimento será realizado, de acordo com a demanda das secretarias municipais.

19.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

19.4.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

19.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

20.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Irajuba, pelo prazo de 3 (três) anos.

20.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de

todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

20.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

20.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA e enviada no email:licitacaoirajuba@gmail.com.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico licitacaoirajuba@gmail.com.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitacoes-e.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o

caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do

vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

22.12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no diário oficial e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- Informações básicas:

O presente estudo técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa(s) apta(s) a fornecer material de Construção(diversos, madeira, hidráulico, elétricos, ferragens, pintura e Pré moldados) destinados a manutenção dos setores públicos municipais, de acordo com a demanda das secretarias do Município de Irajuba-Ba.

2- Descrição da necessidade.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral, incluindo materiais diversos, madeira, materiais hidráulicos, elétricos, ferragens, pintura e pré-moldados, destinados à manutenção e conservação dos prédios públicos, setores administrativos e vias públicas do Município de Irajuba.

Considerando que a infraestrutura pública municipal sofre degradação natural decorrente do uso contínuo, da ação do tempo e de fatores climáticos, torna-se imprescindível a realização periódica de pequenos serviços de reformas, manutenções preventivas e corretivas, a fim de garantir a segurança, funcionalidade e adequada prestação dos serviços públicos à população.

Além disso, danos ocasionais e imprevistos podem surgir nas instalações físicas dos prédios e espaços públicos, tais como

problemas hidráulicos, elétricos, estruturais, desgaste de pintura, deterioração de madeiramento, necessidade de reposição de ferragens, recuperação de calçadas, meios-fios e demais estruturas pré-moldadas. Tais situações exigem pronta intervenção do Poder Público, sob pena de comprometimento das atividades administrativas, riscos à integridade dos usuários e servidores, bem como prejuízos ao patrimônio público.

Dessa forma, a contratação de empresa apta ao fornecimento contínuo e parcelado de materiais de construção mostra-se medida necessária e estratégica, possibilitando maior agilidade na execução dos serviços, economicidade nas aquisições, padronização dos materiais utilizados e manutenção adequada dos bens públicos municipais.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição prévia e organizada desses materiais contribui para o planejamento eficiente das ações de manutenção, evitando paralisações, reduzindo custos com contratações emergenciais e assegurando melhores condições de trabalho às equipes responsáveis pela execução dos serviços.

Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção diversos, visando atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, setores administrativos e vias públicas do Município de Irajuba, garantindo a conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços essenciais e o bem-estar da população.

3- Área requisitante

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Educação.	Alexandra Moreira Ferreira	Secretária
Secretaria Municipal de Saúde	Cristiane Ribeiro Fontana	Secretária

Secretária Municipal de Administração	Débora da Silva Oliveira Sampaio	Secretária
Secretaria de Obras e transporte	João Oliveira Sampaio	Secretário

4- Descrição dos requisitos da contratação

Os materiais serão requisitados pela secretaria de Obras e Infraestrutura, e deverão ser entregues na Secretaria de Obras do município de Irajuba-BA, no prazo máximo de até 10 dias úteis;

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da secretaria de Obras e Infraestrutura de segunda a sexta feira, das 08:00 às 17:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias;

A contratada se responsabilizará pela entrega, sendo as despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto de total responsabilidade da contratada;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso, validade adequada e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos; conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.

5- Levantamento de mercado

Os objetos da futura aquisição são de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo, por meio de especificações usuais no mercado, em conformidade com o inciso XIII do Art, 6º da Lei 14.133/2021. Sendo assim, há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas que comercializam os itens a serem licitados.

A solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Pregão Eletrônico por sistema de Registro de Preço. Favorecendo assim a ampla participação e concorrência dos licitantes proporcionando a ampla competitividade, com o objetivo de alcançar a proposta mais vantajosa para a administração.

6- Justificativa da escolha da modalidade de Licitação.

A Administração opta pela licitação modalidade Pregão Eletrônico por sistema registro de preço, pois além de estarmos atendendo os

dispositivos da Lei 14133/2021 ela ainda dispõe previsibilidade de prorrogação do contrato conforme art.84 da Lei 14.133/2021.

A escolha da modalidade deu-se também pelo fato de não ser possível definir previamente a quantidade exata a ser licitadas, pois as demandas de manutenção corretiva podem surgir em qualquer momento nos prédios e setores públicos da prefeitura municipal, causando impactos diversos.

A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica a instituição.

7- Descrição da solução como um todo

A solução como um todo envolve a contratação de empresa(s) apta(s) a fornecer material de Construção (diversos, madeira, hidráulico, elétricos, ferragens, pintura e Pré moldados), para atender à necessidade das diversas secretarias do Município de Irajuba-Ba, por meio da modalidade de Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Essa contratação visa continuar suprindo as demandas no que se refere aos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos prédios e setores públicos. Tal contratação é extremamente necessária para que a Administração Municipal possa atuar com agilidade e eficiência na execução da recuperação e conservação das estruturas das edificações e seus sistemas constituintes.

8- Estimativa da quantidade a serem contratadas

Para os serviços de manutenção corretiva e preventiva das edificações e setores públicos necessita-se desses materiais, não sendo possível estimar a quantidade exata de itens, portanto a

descrição e quantidades foram elencados para aquisição de acordo com a necessidade de forma parcelada.

LOTE 01 MADEIRA			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	10	Aduela para janela	UNID.
2	40	Aduela para porta	UNID.
3	1000	Barrotes 5x3	MTS
4	1000	Barrotes 6x3	MTS
5	1000	Barrotes 6x4	MTS
6	15	Compensado 10mm	UNID.
7	15	Compensado 15mm	UNID.
8	15	Compensado 20mm	UNID.
9	10	Janela de almofada 80x110	UNID.
10	10	Jogo de alisar para janela	UNID.
11	100	Jogo de alisar para porta	UNID.
12	30	Madeirite 5mm	UNID.
13	30	Madeirite 10mm	UNID.
14	30	Madeirite 15mm	UNID.
15	600	Peças 11x5	MTS
16	100	Peças 20x5	MTS
17	200	Peças 15x5	MTS
18	15	Porta de almofada 60x210	UNID.
19	15	Porta de almofada 70x210	UNID.
20	30	Porta de almofada 80x210	UNID.
21	30	Porta semi oca 80x210	UNID.
22	4.000	Ripas	MTS
23	10	Sentelha de 30cm	UNID.
24	10	Sentelha de 35cm	UNID.
25	10	Sentelha de 40cm	UNID.
26	60	Tábuas pinos 3.00x30cm	UNID.
27	60	Tábuas pinos 3.00x0,25cm	UNID.
28	60	Tábuas pinos 3.00x20cm	UNID.
29	30	Tábuas pinos 3.00x0,15cm	UNID.

LOTE 02 DIVERSOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	5	Adesivo cola contato 2.800 g.	UNID.
2	10	Adesivo Cola Massa Plástica 500 kg.	UNID.
3	10	Adesivo epóxi de calafetar 100 g.	UNID.
4	10	Anel de vedação vaso sanitario.	UNID.
5	150	Argamassa 20 kg	UNID.
6	5	Bainha para facão de 20 material em couro.	UNID.
7	100	Balde plástico pvc preto com alça metálica 12 Lt.	UNID.
8	10	Basculhante alumínio 30x30 c/ vidro.	UNID.
9	10	Basculhante alumínio 40x40 c/ vidro.	UNID.
10	10	Basculhante alumínio 60x40 c/ vidro.	UNID.
11	10	Basculhante alumínio 80x80 c/ vidro.	UNID.
12	10.000	Bloco ceram. grande 19x19x14 - 9 furos.	UNID.
13	10	Bota Borracha Cano Longo Preto- Numeração 34 ao 44 -MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	PR
14	60	Bota de segurança sem bico - sem cadaço, cano curto couro legítimo - raspa grupon Material da sola: Poliuretano vulcanizada Numeração 34 ao 44.- MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	PR
15	5	Cabo torneado madeira para cavador de ferro .	UNID.
16	10	Cabo torneado madeira para enxada	UNID.
17	10	Cabo torneado madeira para foice.	UNID.
18	5	Cabo torneado madeira para machado.	UNID.
19	10	Cabo torneado madeira para pá.	UNID.
20	10	Cabo torneado madeira para picareta.	UNID.
21	10	Cadeado 20mm.	UNID.

22	10	Cadeado 25 mm.	UNID.
23	20	Cadeado 35mm.	UNID.
24	20	Cadeado 40 mm.	UNID.
25	10	Cadeado 45mm.	UNID.
26	40	Caixa Descarga comum Completa 06 LTS	UNID.
27	20	Câmara de ar- Para carro de mão.	UNID.
28	100	Canto de forro PVC.	UNID.
29	10	Capacete de segurança - EPI	UNID.
30	500	Cimento- saco de 50 kg	SC
31	5	Cinto de segurança - EPI - Cinto para paraquedista C/ talabarte material fita poliester. BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
32	2	Cinto de segurança para eletricista	UNID.
33	200	Cobogó cerâmico quadrado 20x20.	UNID.
34	200	Cobogó de concreto quadrado 20x20.	UNID.
35	5	Cola Branca adesivo PVA 1 kg.	UNID.
36	20	Cola Branca adesivo PVA 500G.	UNID.
37	15	Cola instatânea 20g	UNID.
38	10	Colher de pedreiro.	UNID.
39	10	Cuba marmore sintético 50 cmx 35.5 x 12 cm.	UNID.
40	5	Desempenadeira de aço 12x35cm e 12x25cm.	UNID.
41	100	discos de corte 7"	UNID.
42	100	Eletrodo Ok 2,5	KG
43	250	Emenda de forro PVC.	MTS
44	2	Escada aluminio de abrir 12 degraus multifuncional altu 3.3 m x larg 59cm. Boa qualidade	UNID.
45	2	Escada de aluminio 07 degruas modelo comum- Boa qualidade	UNID.
46	2	Escada de aluminio 13-26 degruas modelo estender - Boa Qualidade	UNID.
47	2	Escada extensiva de fibra de vidro 7.20 Mts	UNID.

48	5	Espátula rígida cabo de madeira .	UNID.
49	10	Espuma Expansiva de Poliuterano 500 ml	UNID.
50	4	Esquadro de pedreiro de aluminio .	UNID.
51	20	Estopa de limpeza pacote 500 Gr.	PCT
52	15	Fechadura sobr tipo caixão.	UNID.
53	50	Fechadura externa	UNID.
54	50	Fechadura interna	UNID.
55	10	Fechadura portão 1500.	UNID.
56	30	Ferrolho redondo galv 2,5".	UNID.
57	30	Ferrolho redondo galv 3".	UNID.
58	30	Ferrolho redondo galv 4".	UNID.
59	30	Ferrolho redondo galv 5".	UNID.
60	500	Forro PVC 20 mm. BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	M2
61	10	Impermeabilizante p/ concreto e argamassa 18 Kg.	PCT
62	10	Impermeabilizante p/ concreto e argamassa 3,6 Kg.	UNID.
63	10	Impermeabilizante para fundação manta líquida 18 lts.	UNID.
64	15	Kit de Gás com Mangueira de 1,25cm Cromado(Registro, Mangueira, Aneis).	KIT
65	20	Lima enxada 8 chata.	UNID.
66	10	Linha de pedreiro 100 mts.	UNID.
67	30	Lona plástica amarela 4mts Larg-boa qualidade	MTS
68	20	Lona plástica laranja 4mts Larg - boa qualidade	MTS
69	60	Lona plástica preta 4mts Larg - boa qualidade	MTS
70	60	Luva de PVC lisa com forro de algodao 35 cm MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	PR
71	50	Luva PVC Cano Medio 35cm palma Aspera BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	PR

72	100	Luvax banhada com látex revestida borracha MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	PR
73	50	Luvax látex nitrílica verde forrada MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	PR
74	100	Luvax Raspa 30 cm - MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	PR
75	100	Luvax vaqueta cano curto com reforço - dorso em raspa MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	PR
76	20	Mangueira para gas 4 mm.	MTS
77	10	Manta Impermeabilizante Asfáltica 3.00 mm	UNID.
78	100	Máscara Facial Sem Filtro: Semi facial descartável, classe PFF1 (s), modelo dobrável, sem válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna e externa, clip nasal interno em metal revestido de plástico que facilita a vedação, elásticos de látex com regulador.	UNID.
79	50	Máscara Facil Com Filtro: Com filtro Norma Atendidas: ABNT NBR 13698/1996 CA: 38.501 Cor: azul Classe: PFF1 Embalagem: 100 unidades.	UNID.
80	20	Massa epoxi Durepoxi 50g	UNID.
81	20	Massa epoxi Durepoxi 250g	UNID.
82	10	Mictório Com Sifão Integrado Branco Gelo 53.5 cm Largura 32 cm Comprimento 27 cm.	UNID.
83	5	Oculos de proteção incolor material acrílico	UNID.
84	200	Patilha 10x10	m2
85	300	Piso tipo A	M2
86	150	Piso Antiderrapante tipo A	M2
87	20	Piso tapete moeda emborrachado largura 1,0mt	MTS
88	20	Pneu p/ carrinho de mão- Borracha tipo do pneu Maciço.	UNID.
89	4	Ponteiro 12"	UNID.
90	10	Porta cadeado médio.	UNID.
91	10	Protetor Articular de silicone	UNID.

92	100	Rejunte 01 kg	KG
93	100	Rejunte de alta resistencia -Pct 01kg	KG
94	100	Revestimento Retangular tipo A	M2
95	400	Roda forro PVC modelo colonial.	MTS
96	20	Silicone 50 g.	UNID.
97	20	Telha acrílica 1 onda.	UNID.
98	20	Telha acrílica 2 ondas.	UNID.
99	6.000	Telha cerâmica vermelha colonial	UNID.
100	6.000	Telha Plan vermelha resinada	UNID.
101	250	Telha fibrocimento 2,44mx50cmx4mm.	UNID.
102	1.000	Tijolino maciço queimado 0,05x0,1x0,2.	UNID.
103	3	Trena Digital A Laser A Distância Alcance 40 Mts.	UNID.

LOTE 03 HIDRÁULICO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	10	Adapt 25x 3/4"	UNID.
2	10	Adapt 32 x1"	UNID.
3	10	Adapt 50 x 1. 1/2"	UNID.
4	10	Adapt curto 20 x 1/2"	UNID.
5	10	Adapt p/ caixa d'agua 225x 3/4"	UNID.
6	20	Adesivo 170 gr	UNID.
7	20	Adesivo 75 gr	UNID.
8	20	Assento plastico para vaso comum - Resistente.	UNID.
9	10	Boia branca p/ vaso	UNID.
10	20	Boia caixa d'agua ½	UNID.
11	10	Boia caixa d'agua ¾	UNID.
12	20	Bucha red sol 25-20	UNID.

13	10	Caixa p/ embasa transparente	UNID.
14	6	Caixa sifon 100x100xx50 completa com corpo, grelha e portagrelha branca	UNID.
15	30	Cano sold. ½ com 06 mts	UNID.
16	30	Cano sold. ¾ com 06 mts	UNID.
17	30	Cano sold. 40 com 06 mts	UNID.
18	20	Cap. Esgoto 100	UNID.
19	20	Cap. Esgoto 50	UNID.
20	20	Cap. Sold. 20	UNID.
21	20	Cap. Sold. 25	UNID.
22	20	Chuveiro frio- pvc pequeno comum	UNID.
23	10	Cuba de louça para banheiro Medidas : 55,0 x 44,0 cm	UNID.
24	30	Curva sold. 20	UNID.
25	20	Curva sold. 25	UNID.
26	20	Curva sold. 40	UNID.
27	20	Curva sold. 50	UNID.
28	30	Engate 30cm	UNID.
29	30	Engate 40 cm	UNID.
30	30	Engate 50 cm	UNID.
31	30	Fita crepe adesiva Tamanho 19 mmx50 m	UNID.
32	50	Fita veda rosca 10 mts	UNID.
33	50	Fita veda rosca 25 mts	UNID.
34	20	Haste chuveiro 30 alumínio	UNID.
35	20	Haste de chuveiro 30 plástico	UNID.
36	20	Joelho bucha de latão (AZUL) 25X3/4"	UNID.
37	20	Joelho bucha latão (AZUL) 20X1/2"	UNID.
38	30	Joelho esgoto 40	UNID.

39	30	Joelho esgoto 50	UNID.
40	20	Joelho esgoto 75	UNID.
41	20	Joelho esgoto 150	UNID.
42	20	Joelho esgoto 100	UNID.
43	30	Joelho sol LR 20 1/2"	UNID.
44	30	Joelho sold LR 25X3/4"	UNID.
45	120	Joelho sold. 20	UNID.
46	30	Joelho sold. 25	UNID.
47	30	Joelho sold. 32	UNID.
48	30	Joelho sold. 40	UNID.
49	30	Joelho sold. 50	UNID.
50	5	Junção Y 150x150	UNID.
51	5	Junção Y 40x40mm	UNID.
52	30	Kit reparo descarga p/ caixa aclopada Altura 540 mm Largura 90 mm - 05 peças.	UNID.
53	10	Lavatório de louça com coluna 45x42 cm .	UNID.
54	10	Lavatório PVC suspenso 30x30 .	UNID.
55	10	Lavatório suspenso de louça 45x42 cm.	UNID.
56	20	Luva azul 1/2	UNID.
57	20	Luva azul 25x3/4	UNID.
58	20	Luva bucha de latão (AZUL) 20 X 1/2"	UNID.
59	20	Luva bucha de latão (AZUL) 25X3/4"	UNID.
60	20	Luva esgoto 100	UNID.
61	20	Luva esgoto 40	UNID.
62	20	Luva esgoto 50	UNID.
63	20	Luva esgoto 75	UNID.
64	20	Luva LRA azul 25x3/4"	UNID.

65	20	Luva sold. 25	UNID.
66	20	Luva sold. 32	UNID.
67	20	Luva sold. 40	UNID.
68	50	Mangueira cristal $\frac{1}{4}$ nível 1,0mm	MTS
69	50	Mangueira cristal $\frac{3}{4}$ x1,5mm	MTS
70	50	Mangueira jardim traçada	MTS
71	3	Mangueira preta $\frac{1}{2}$ x1,2mm rolo com 100 mts.	UNID.
72	3	Mangueira preta 1x 2,0mm rolo com 100 mts.	UNID.
73	3	Mangueira preta $\frac{3}{4}$ 1,5mm rolo com 100 mts.	UNID.
74	30	Níple p/ engate $\frac{1}{2}$	UNID.
75	20	Níple p/ engate $\frac{3}{4}$	UNID.
76	20	Níple p/ engate 1"	UNID.
77	20	Redução PVC esgoto 50/40	UNID.
78	20	Redução sold. 32/20 longa	UNID.
79	20	Redução sold. 40-1/2 longa	UNID.
80	20	Redução sold. 40-3/4 longa	UNID.
81	20	Reg. esfera 20	UNID.
82	20	Reg. esfera 25	UNID.
83	20	Reg. esfera 32	UNID.
84	10	Reg. esfera 40	UNID.
85	20	Reg. Galvanizado de pressão $\frac{3}{4}$	UNID.
86	20	Reg. Galvanizado gaveta $\frac{3}{4}$	UNID.
87	20	Reg. Sold. $\frac{1}{2}$ pressão	UNID.

88	20	Reg. Sold. $\frac{3}{4}$ pressão	UNID.
89	10	Reg.esfera 50	UNID.
90	30	Sifão inox lav. 1.1/2x1/2x30 1680	UNID.
91	40	Sifão sanfonado duplo	UNID.
92	50	Sifão sanfonado pia lavanderia	UNID.
93	10	T bucha de latao 25x 3/4"	UNID.
94	20	T c/ redução esgoto 100x50mm	UNID.
95	20	T esgoto 100	UNID.
96	10	T esgoto 150	UNID.
97	20	T esgoto 40	UNID.
98	20	T esgoto 50	UNID.
99	10	T esgoto 75	UNID.
100	30	T sold. 20	UNID.
101	20	T sold. 25	UNID.
102	20	T sold. 32	UNID.
103	20	T sold. 40	UNID.
104	6	Tanque fibra 1000 lts	UNID.
105	5	Tanque fibra 2000 lts	UNID.
106	4	Tanque fibra 3000 lts	UNID.
107	2	Tanque fibra 5.000 lts	UNID.
108	6	Tanque fibra 500 lts	UNID.
109	15	Te c/ rosca 2 polg.	UNID.

110	30	Torneira de metal bica móvel p/ pia 1/4.	UNID.
111	30	Torneira lavatório galvanizada.	UNID.
112	40	Torneira lavatório plástica.	UNID.
113	60	Tubo PVC esgoto 100 Comum - com 06 mts.	UNID.
114	10	Tubo PVC esgoto 150mm- com 06 mts	UNID.
115	30	Tubo PVC esgoto 40mm-com 06 mts	UNID.
116	50	Tubo PVC esgoto 50mm-com 06 mts	UNID.
117	10	Tubo PVC esgoto 75mm -com 06 mts	UNID.
118	10	Uniao 3/4 sol c/ rosca	UNID.
119	15	Válvula pia/lav inox .	UNID.
120	30	Válvula plast pia lavat.	UNID.
121	20	Vaso Sanitário aclopado.	UNID.
122	30	Vaso Sanitário convencional (só vaso).	UNID.
123	10	Vaso sanitário para deficiente aclopado completo.	UNID.

LOTE 04 PINTURA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	10	Aguarrás 5 Lts ML	GL
2	20	Aguarrás 900 ML	UNID.
3	5	Bandeja para pintura	UNID.
4	100	Cal especial 10 kg .	SC
5	400	Cal hidratado comum C/15 kg.	SC
6	100	Fixador de cal 150 ml.	UNID.
7	20	Gesso 1 kg	UNID.
8	100	Lixa de ferro 36	UNID.

9	100	Lixa de ferro 80	UNID.
10	200	Lixa massa 100	UNID.
11	200	Lixa massa 150	UNID.
12	200	Lixa massa 220	UNID.
13	200	Lixa massa 80	UNID.
14	50	Massa acrilica 13,5 KG	PCT
15	50	Massa acrilica 18LTS	LTA
16	100	Massa corrida PVA 13,5 KG	PCT
17	50	Massa corrida PVA 18LTS	LTA
18	200	Pigmentos para tinta 50 ml cores variadas	UNID.
19	50	Pincel ½	UNID.
20	50	Pincel 1	UNID.
21	50	Pincel 2	UNID.
22	50	Pincel 2.1/2	UNID.
23	50	Pincel 3	UNID.
24	50	Pincel 4	UNID.
25	10	Removedor p/ tinta 900 ml	UNID.
26	100	Rolo de lã 09 cm	UNID.
27	100	Rolo de lã 15 cm	UNID.
28	100	Rolo de lã 23 cm	UNID.
29	80	Rolo espuma 05 cm	UNID.
30	100	Rolo espuma 09 cm	UNID.

31	100	Rolo espuma 15 cm	UNID.
32	100	Rolo espuma 23 cm	UNID.
33	10	Selador acrilico 18 lts	LTA
34	10	Selador acrilico 3,6 lt	GL
35	10	Selador para madeira 3,6lt	UNID.
36	10	Solvente para tintas	LTA
37	20	Tinta acrilica 18 lts externa cores variadas	LTA
38	10	Tinta acrilica 3,6 lts externa cores variadas	GL
39	20	Tinta base d, agua 3,6LT cores variadas	GL
40	50	Tinta em pó 2kg cores variadas	PCT
41	60	Tinta esmalte sintético cores variadas 3,6 lt	GL
42	60	Tinta p/ piso 18 LTS- Cores variadas	LTA
43	20	Tinta p/ piso 3,6 LTS- Cores variadas	GL
44	10	Tinta PVA 3,6lt interna cores variadas	LTA
45	100	Tinta PVA interna diversas cores 18 lts	LTA
46	30	Trincha grande 19 cm.	UNID.
47	30	Trincha pequena 14 cm.	UNID.

LOTE 05 PREMOLDADO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	500	Bloco cimento p/ Alvenaria 15 cm.	UNID.
2	60	Brita 1/4	M3
3	60	Brita 3/4	M3
4	60	Brita 3/8	M3
5	60	Brita 5/8	M3
6	60	Brita Gravilhão	M3

7	300	Canaleta tipo U para alvenaria 10 cm.	UNID.
8	300	Canaleta tipo U para alvenaria 15 cm.	UNID.
9	50	Granito polido p/ balcões e pias.	M2
10	200	Laje pré moldada (ISOPÔ)	MTS
11	30	Manilha de 40 cm	UNID.
12	20	Manilha de 60 cm	UNID.
13	20	Manilha de 1 m	UNID.
14	300	Meio-fio de pré-moldado Comp.=1,0m / Alt.=0,30m / Larg.=0,10m.	MTS
15	100	Pedra bruta marroada	M ³
16	50	Pedra cortada para muros de contenção.	M2
17	20	Pedra de mármore branco polido p/acabamentos.	M2
18	20	Peitoril mármore 0,85cm X 0,15cm	UNID.
19	20	Peitoril mármore 1,25cm x 0,15cm	UNID.
20	200.000	Piso imtertravado retangular 10x20 cm	UNID.
21	60	Pó de Pedra	M3
22	20	Soleira mármore 0,85cm x0,13cm - cor cinza.	UNID.
23	20	Soleira mármore 1,25cm	UNID.

LOTE 06 MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	800	Base de relês	UNID.
2	100	Bocais para lâmpadas	UNID.
3	300	Bocal de porcelana E 40	UNID.
4	300	Bocal de porcelana p/ lâmpada E 27	UNID.
5	10	Bomba D'água Periférica 1/2 220v	UNID.
6	10	Bomba D'água Periférica 3/4 220v	UNID.
7	3	Bomba D'água submersa 1/2 220v	UNID.
8	3	Bomba D'água submersa 3/4 220v	UNID.

9	6	Botas para Eletricista	PAR
10	300	Braço de lâmpada 1,m	UNID.
11	40	Chuveiro simples elétrico 220V	UNID.
12	400	Conector de perfuração pequeno	UNID.
13	10	Dijuntor de 50	UNID.
14	20	Dijuntor de 30	UNID.
15	10	Dijuntor de 50 Bipolar	UNID.
16	10	Dijuntor de 30 Bipolar	UNID.
17	10	Dijuntor de 50 Tripolar	UNID.
18	10	Dijuntor de 30 Tripolar	UNID.
19	60	Fita isolante 50m	UNID.
20	50	Haste de aterramento 2,40m	UNID.
21	100	Interruptor de 1 tecla	UNID.
22	100	Interruptor de 2 teclas	UNID.
23	50	Interruptor de 3 teclas	UNID.
24	300	Lâmpada de Led 20 W	UNID.
25	1000	Lâmpada de Led 65W	UNID.
26	300	Luminária Pública 200W	UNID.
27	200	Luminária LED pública 150w luz branca FSE-SL-150	UNID.
28	300	Luminária para poste	UNID.
29	10	Luvas p/ eletricitistas	PAR
30	10	Padrão monofásico completo	UNID.
31	10	Padrão trifásico completo	UNID.
32	500	Parafuso para poste	UNID.

33	20	Peça Cabo flex 1.5mm	UNID.
34	20	Peça Cabo flex 2.5mm	UNID.
35	20	Peça Cabo flex 4mm	UNID.
36	10	Peça Cabo flex 6mm	UNID.
37	30	Peça Cabo flex 2x1,5mm	
38	20	Peça Cabo PP 2x2,5	UNID.
39	100	Plafon plástico	UNID.
40	50	Projektor de Led 200w	UNID.
41	100	Refletor 400W	UNID.
42	50	Refletor de LED 30w	UNID.
43	50	Refletor de LED 50w	UNID.
44	100	Refletor de LED 100w	UNID.
45	100	Refletor de LED 150w	UNID.
46	100	Refletor de LED 500w	
47	1000	Relê para lâmpada	UNID.
48	50	Resistência p/ chuveiro 220v	UNID.
49	100	Tomada dupla 10A	UNID.
50	100	Tomadas simples 10A	UNID.
51	60	Tomada dupla 20A	UNID.
52	60	Tomadas simples 20A	UNID.

LOTE 07 FERRAGENS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	3	Alavanca de aço 1 pol. 1,5 mt.	UNID.
2	3	Alicate de pressão	UNID.
3	5	Alicate Universal .	UNID.

4	5	Arame farpado 500 MTS	RL
5	20	Arame liso galv. 10	KG
6	20	Arame liso galv. 12	KG
7	20	Arame liso galv. 14	KG
8	20	Arame liso galv. 16	KG
9	20	Arame liso galv. 18	KH
10	30	Arame recozido trançado	KG
11	10	Arco de serra regulavel 12` `	UNID.
12	5	Arco serra turbular reforçado cabo fechado 12` `	UNID.
13	50	Arruela galv. 3/8.	UNID.
14	50	Arruela galv. 5/16 .	UNID.
15	50	Barra chata 1x1/8	UNID.
16	50	Barra chata 1x3/16	UNID.
17	10	Broca N ° 10.	UNID.
18	10	Broca N ° 12.	UNID.
19	10	Broca N ° 06.	UNID.
20	10	Broca N ° 08.	UNID.
21	200	Bucha para fixação 8mm, 6mm, 10mm.	UNID.
22	40	Carro de mão 60lts - Completo com pneu de ar caçamba metálica -Espessura do Chassi: 1,11mm capacidade: 60 litros -Boa qualidade.	UNID.
23	10	Cavadeira articulada- BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
24	5	Cavador de ferro: BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
25	50	Chapa de zinco 1,00mt 3,7 Kg por mt (Eletrocalha).	MTS
26	2	Chave p/ dobrar ferro 3/8.	UNID.
27	20	Disco de Corte 4.1/2 POL.	UNID.
28	20	Disco de Corte Multimaterial 4.1/2 POL.	UNID.
29	20	Disco Diamantado Corte Seco .	UNID.
30	20	Disco Diamantado de corte liso agua e corte seco ceramica	UNID.
31	20	Dobradiça para janela C/3	UNID.

32	40	Dobradiça para porta C/3	UNID.
33	10	Eletrocalha Perfurada Tipo U Chapa 24 100x50x3000mm.	UNID.
34	5	Enxada 2,5 estreita: BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
35	5	Enxada 2,5 larga:BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
36	10	Espátula rígida cabo de madeira .	UNID.
37	10	Esquadro de pedreiro de aluminio .	UNID.
38	10	Facão 20 Marca surgerida :BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
39	100	Ferro ¼ - 6,3mm barra com 12 mts.	BAR
40	100	Ferro ½ - 12,5mm barra com 12 mts.	BAR
41	100	Ferro 3/8 - 10,0mm barra com 12 mts.	BAR
42	100	Ferro 5/16 - 8,0mm barra com 12 mts .	BAR
43	150	Ferro estribo - 4.2mm barra com 12 mts.	BAR
44	5	Foice 35 cm : BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
45	5	Forma De Meio Fio 80x30x10cm Em Pvc	UNID.
46	2	Furadeira 220v Com Punho- PROFISSIONAL (FURADEIRA DE 1ª QUALIDADE) - 220v.	UNID.
47	10	Gancho mão de onça: BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
48	5	Grampo 1/4 6 mm.	CX
49	5	Grampo industrial 80/16 .	CX
50	5	Grampo industrial 80/80.	CX
51	50	Grampo para cerca.	KG
52	2	Kit broca para furadeira 43 peças .	UNID.
53	30	Lamina de serra.	UNID.
54	10	Lima enxada 8 chata.	UNID.
55	5	Machado: BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
56	50	Malha pop 3,40 mm-15x15 com 2x3m.	UNID.
57	3	Marreta c/ cabo 1 kg.	UNID.
58	3	Marreta c/ cabo 1,5 kg.	UNID.

59	3	Marreta c/ cabo 2 kg.	UNID.
60	3	Marreta c/ cabo 500 gr.	UNID.
61	3	Martelo borracha n-60.	UNID.
62	5	Martelo unha com cabo de madeira 25mm.	UNID.
63	60	metalon 20x20 Galv.18	UNID.
64	60	Metalon 30x20 Galv. 18	UNID.
65	60	Metalon 50x30 Galv.18	UNID.
66	30	Pá de bico : BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
67	10	Pá quadrada : BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
68	100	Parafuso ¼-4,5 fran zincado.	UNID.
69	100	Parafuso ¼-6 fran bi cromatizado.	UNID.
70	100	Parafuso 3/8-4 fran zinco.	UNID.
71	100	Parafuso p/ mad peq. Galv.	UNID.
72	100	Parafuso p/mad grande galv	UNID.
73	100	Parafuso p/mad médio Galv.	UNID.
74	100	Parafuso p/vaso latão b 12 .	PAR
75	100	Parafuso telheiro 1/4 completo.	UNID.
76	60	Perfil 3" enrijecido 10x4x0 , 15cm 2,65mm	UNID.
77	60	perfil 4" enrijecido 10x4x0, 15 cm 2,65 mm	UNID.
78	60	perfil 5" enrijecido 10x4x0, 15 cm 2,65 mm	UNID.
79	5	Picareta : BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
80	5	Ponteiro 12"	UNID.
81	20	Prego telheiro pact/ 500 gr.	PCT
82	30	Prego 15/15 ou 1.1/4x13.	KG
83	30	Prego 18x27 ou 2,5/10.	KG
84	30	Prego 19x33 ou 3x9.	KG

85	30	Prego 19x39 ou 3.1/2x9.	KG
86	30	Prego 27x30-3/8 canela.	KG
87	5	Prumo de pedreiro 500 g.	UNID.
88	5	Régua pedreiro alumínio 2 mt - MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
89	2	Riscador de azuleijo manual.	UNID.
90	2	Roldana p/ poço.	UNID.
91	2	Serra para madeira 4,5" vidia.	UNID.
92	4	Serrote 18".	UNID.
93	5	Talhadeira chata 8.	UNID.
94	5	Talhadeira ferro 5/8.	UNID.
95	200	Telhas galvalume 5mt	MTS
96	5	Tesoura gramal2".	UNID.
97	5	Tesoura p/chapas 12.	UNID.
98	2	Torques 05" azulejista - TIPO ALICATE .	UNID.
99	2	Torques 12" p/ amador - TIPO ALICATE.	UNID.
100	80	Treliça com EPS -800 com 06 mts.	UNID.
101	60	Tubo 1.1/2" Galv.18	UNID.
102	60	Tubo 2" Galv.18	UNID.
103	100	Zinco 40cm	MTS

9- Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

Trata-se de materiais comuns que atendem as demandas das diversas secretarias do Município. Fez-se necessário o parcelamento em sete lotes, sendo Lote I – Madeira, Lote II- Diversos, LOTE III- Material Hidráulico, LOTE IV- Material para Pintura, LOTE V- Material Pre moldado, LOTE VI- material

Elétrico, LOTE VII- Ferragens. Havendo melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10- Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

Vale ressaltar que o Município ainda não dispõe do plano de contratações anuais, sendo esse o planejamento essencial exigido pela nova Lei de Licitações 14133/2021. Contudo possui previsão dessa contratação no quadro de detalhamento de despesas da LOA2026.

11- Resultados pretendidos

Como resultado, pretende-se contratar os itens descritos neste Estudo Técnico, com o objetivo de atender às demandas das diversas secretarias do município e garantir a continuidade do fornecimento desses materiais, evitando interrupções. Busca-se, assim, suprir ou atenuar as necessidades relacionadas aos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos setores públicos municipais, assegurando a conservação e a construção de espaços adequados, satisfatórios e seguros para o desempenho das atividades administrativas, bem como possibilitando que a população e os visitantes desfrutem plenamente dos espaços públicos.

12- Providências a serem adotadas

Não haverá necessidade de providências antecedentes ao contrato, tais como adequações estruturais e operacionais.

13- Possíveis impactos ambientais

Para reduzir impactos ambientais, recomenda-se que o processo de contratação preveja:

Exigência de licenças ambientais dos fornecedores.

Prioridade para materiais certificados (ex.: madeira com DOF ou certificação FSC).

Aquisição de materiais com menor impacto ambiental (cimento com adições, tintas à base d'água, produtos reciclados).

Preferência por fornecedores locais (redução de emissões no transporte).

Exigência de logística reversa para embalagens.

Destinação adequada de resíduos conforme legislação ambiental.

14- Declaração de viabilidade

Declaramos viável essa contratação.

15- Justificativa da viabilidade dessa contratação

Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa(s) apta(s) a fornecer material de construção em atendimento as demandas das diversas Secretarias do Município, para da continuidade aos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos setores públicos municipais, e proporcionar maior celeridade e eficiência na execução da recuperação e conservação das estruturas das edificações preservando o patrimônio público.

Sendo assim declaramos viável essa contratação.

16- Responsáveis

Débora da Silva Oliveira Sampaio

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

Alexandra Moreira Ferreira

Secretária de Educação

Cristiane Ribeiro Fontana

Secretária de Saúde

Secretaria de Obras e transporte

João Oliveira Sampaio

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) APTA(S) A FORNECER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO(DIVERSOS, MADEIRA, HIDRÁULICO, ELÉTRICOS, FERRAGENS, PINTURA E PRÉ MOLDADOS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SETORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAJUBA-BA

LOTE 01 MADEIRA			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	10	Aduela para janela	UNID.
2	40	Aduela para porta	UNID.
3	1000	Barrotes 5x3	MTS
4	1000	Barrotes 6x3	MTS
5	1000	Barrotes 6x4	MTS
6	15	Compensado 10mm	UNID.
7	15	Compensado 15mm	UNID.
8	15	Compensado 20mm	UNID.
9	10	Janela de almofada 80x110	UNID.
10	10	Jogo de alisar para janela	UNID.
11	100	Jogo de alisar para porta	UNID.
12	30	Madeirite 5mm	UNID.
13	30	Madeirite 10mm	UNID.
14	30	Madeirite 15mm	UNID.
15	600	Peças 11x5	MTS
16	100	Peças 20x5	MTS
17	200	Peças 15x5	MTS
18	15	Porta de almofada 60x210	UNID.
19	15	Porta de almofada 70x210	UNID.
20	30	Porta de almofada 80x210	UNID.
21	30	Porta semi oca 80x210	UNID.
22	4.000	Ripas	MTS
23	10	Sentelha de 30cm	UNID.
24	10	Sentelha de 35cm	UNID.
25	10	Sentelha de 40cm	UNID.

26	60	Tábuas pinos 3.00x30cm	UNID.
27	60	Tábuas pinos 3.00x0,25cm	UNID.
28	60	Tábuas pinos 3.00x20cm	UNID.
29	30	Tábuas pinos 3.00x0,15cm	UNID.

LOTE 02 DIVERSOS			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	5	Adesivo cola contato 2.800 g.	UNID.
2	10	Adesivo Cola Massa Plástica 500 kg.	UNID.
3	10	Adesivo epóxi de calafetar 100 g.	UNID.
4	10	Anel de vedação vaso sanitario.	UNID.
5	150	Argamassa 20 kg	UNID.
6	5	Bainha para facão de 20 material em couro.	UNID.
7	100	Balde plástico pvc preto com alça metálica 12 Lt.	UNID.
8	10	Basculhante alumínio 30x30 c/ vidro.	UNID.
9	10	Basculhante alumínio 40x40 c/ vidro.	UNID.
10	10	Basculhante alumínio 60x40 c/ vidro.	UNID.
11	10	Basculhante alumínio 80x80 c/ vidro.	UNID.
12	10.000	Bloco ceram. grande 19x19x14 - 9 furos.	UNID.
13	10	Bota Borracha Cano Longo Preto- Numeração 34 ao 44 -MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	PR
14	60	Bota de segurança sem bico - sem cadaço, cano curto couro legítimo - raspa grupon Material da sola: Poliuretano vulcanizada Numeração 34 ao 44.- MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	PR
15	5	Cabo torneado madeira para cavador de ferro .	UNID.
16	10	Cabo torneado madeira para enxada	UNID.
17	10	Cabo torneado madeira para foice.	UNID.
18	5	Cabo torneado madeira para machado.	UNID.

19	10	Cabo torneado madeira para pá.	UNID.
20	10	Cabo torneado madeira para picareta.	UNID.
21	10	Cadeado 20mm.	UNID.
22	10	Cadeado 25 mm.	UNID.
23	20	Cadeado 35mm.	UNID.
24	20	Cadeado 40 mm.	UNID.
25	10	Cadeado 45mm.	UNID.
26	40	Caixa Descarga comum Completa 06 LTS	UNID.
27	20	Câmara de ar- Para carro de mão.	UNID.
28	100	Canto de forro PVC.	UNID.
29	10	Capacete de segurança - EPI	UNID.
30	500	Cimento- saco de 50 kg	SC
31	5	Cinto de segurança - EPI - Cinto para paraquedista C/ talabarte material fita poliester. BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
32	2	Cinto de segurança para eletricitista	UNID.
33	200	Cobogó cerâmico quadrado 20x20.	UNID.
34	200	Cobogó de concreto quadrado 20x20.	UNID.
35	5	Cola Branca adesivo PVA 1 kg.	UNID.
36	20	Cola Branca adesivo PVA 500G.	UNID.
37	15	Cola instatânea 20g	UNID.
38	10	Colher de pedreiro.	UNID.
39	10	Cuba marmore sintético 50 cmx 35.5 x 12 cm.	UNID.
40	5	Desempenadeira de aço 12x35cm e 12x25cm.	UNID.
41	100	discos de corte 7"	UNID.
42	100	Eletrodo Ok 2,5	KG
43	250	Emenda de forro PVC.	MTS
44	2	Escada aluminio de abrir 12 degraus multifuncional altu 3.3 m x larg 59cm. Boa qualidade	UNID.

45	2	Escada de aluminio 07 degruas modelo comum- Boa qualidade	UNID.
46	2	Escada de aluminio 13-26 degruas modelo estender - Boa Qualidade	UNID.
47	2	Escada extensiva de fibra de vidro 7.20 Mts	UNID.
48	5	Espátula rígida cabo de madeira .	UNID.
49	10	Espuma Expansiva de Poliuterano 500 ml	UNID.
50	4	Esquadro de pedreiro de aluminio .	UNID.
51	20	Estopa de limpeza pacote 500 Gr.	PCT
52	15	Fechadura sobr tipo caixão.	UNID.
53	50	Fechadura externa	UNID.
54	50	Fechadura interna	UNID.
55	10	Fechadura portão 1500.	UNID.
56	30	Ferrolho redondo galv 2,5".	UNID.
57	30	Ferrolho redondo galv 3".	UNID.
58	30	Ferrolho redondo galv 4".	UNID.
59	30	Ferrolho redondo galv 5".	UNID.
60	500	Forro PVC 20 mm. BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	M2
61	10	Impermeabilizante p/ concreto e argamassa 18 Kg.	PCT
62	10	Impermeabilizante p/ concreto e argamassa 3,6 Kg.	UNID.
63	10	Impermeabilizante para fundação manta líquida 18 lts.	UNID.
64	15	Kit de Gás com Mangueira de 1,25cm Cromado(Registro, Mangueira, Aneis).	KIT
65	20	Lima enxada 8 chata.	UNID.
66	10	Linha de pedreiro 100 mts.	UNID.
67	30	Lona plástica amarela 4mts Larg-boa qualidade	MTS
68	20	Lona plástica laranja 4mts Larg - boa qualidade	MTS
69	60	Lona plástica preta 4mts Larg - boa qualidade	MTS

70	60	Luva de PVC lisa com forro de algodao 35 cm MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	PR
71	50	Luva PVC Cano Medio 35cm palma Aspera BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	PR
72	100	Luvras banhada com látex revestida borracha MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	PR
73	50	Luvras látex nitrilica verde forrada MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	PR
74	100	Luvras Raspa 30 cm - MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	PR
75	100	Luvras vaqueta cano curto com reforço - dorso em raspa MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	PR
76	20	Mangueira para gas 4 mm.	MTS
77	10	Manta Impermeabilizante Asfáltica 3.00 mm	UNID.
78	100	Máscara Facial Sem Filtro: Semi facial descartável, classe PFF1 (s), modelo dobrável, sem válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna e externa, clip nasal interno em metal revestido de plástico que facilita a vedação, elásticos de látex com regulador.	UNID.
79	50	Máscara Facil Com Filtro: Com filtro Norma Atendidas: ABNT NBR 13698/1996 CA: 38.501 Cor: azul Classe: PFF1 Embalagem: 100 unidades.	UNID.
80	20	Massa epoxi Durepoxi 50g	UNID.
81	20	Massa epoxi Durepoxi 250g	UNID.
82	10	Mictório Com Sifão Integrado Branco Gelo 53.5 cm Largura 32 cm Comprimento 27 cm.	UNID.
83	5	Óculos de proteção incolor material acrilico	UNID.
84	200	Patilha 10x10	m2
85	300	Piso tipo A	M2
86	150	Piso Antiderrapante tipo A	M2
87	20	Piso tapete moeda emborrachado largura 1,0mt	MTS
88	20	Pneu p/ carrinho de mão- Borracha tipo do pneu Maciço.	UNID.

89	4	Ponteiro 12"	UNID.
90	10	Porta cadeado médio.	UNID.
91	10	Protetor Articular de silicone	UNID.
92	100	Rejunte 01 kg	KG
93	100	Rejunte de alta resistencia -Pct 01kg	KG
94	100	Revestimento Retangular tipo A	M2
95	400	Roda forro PVC modelo colonial.	MTS
96	20	Silicone 50 g.	UNID.
97	20	Telha acrílica 1 onda.	UNID.
98	20	Telha acrílica 2 ondas.	UNID.
99	6.000	Telha cerâmica vermelha colonial	UNID.
100	6.000	Telha Plan vermelha resinada	UNID.
101	250	Telha fibrocimento 2,44mx50cmx4mm.	UNID.
102	1.000	Tijolinho maciço queimado 0,05x0,1x0,2.	UNID.
103	3	Trena Digital A Laser A Distância Alcance 40 Mts.	UNID.

LOTE 03 HIDRÁULICO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	10	Adapt 25x 3/4"	UNID.
2	10	Adapt 32 x1"	UNID.
3	10	Adapt 50 x 1. 1/2"	UNID.
4	10	Adapt curto 20 x 1/2"	UNID.
5	10	Adapt p/ caixa d"agua 225x 3/4"	UNID.
6	20	Adesivo 170 gr	UNID.
7	20	Adesivo 75 gr	UNID.
8	20	Assento plastico para vaso comum - Resistente.	UNID.

9	10	Boia branca p/ vaso	UNID.
10	20	Boia caixa d'agua ½	UNID.
11	10	Boia caixa d'agua ¾	UNID.
12	20	Bucha red sol 25-20	UNID.
13	10	Caixa p/ embasa transparente	UNID.
14	6	Caixa sifon 100x100xx50 completa com corpo, grelha e portagrelha branca	UNID.
15	30	Cano sold. ½ com 06 mts	UNID.
16	30	Cano sold. ¾ com 06 mts	UNID.
17	30	Cano sold. 40 com 06 mts	UNID.
18	20	Cap. Esgoto 100	UNID.
19	20	Cap. Esgoto 50	UNID.
20	20	Cap. Sold. 20	UNID.
21	20	Cap. Sold. 25	UNID.
22	20	Chuveiro frio- pvc pequeno comum	UNID.
23	10	Cuba de louça para banheiro Medidas : 55,0 x 44,0 cm	UNID.
24	30	Curva sold. 20	UNID.
25	20	Curva sold. 25	UNID.
26	20	Curva sold. 40	UNID.
27	20	Curva sold. 50	UNID.
28	30	Engate 30cm	UNID.
29	30	Engate 40 cm	UNID.
30	30	Engate 50 cm	UNID.
31	30	Fita crepe adesiva Tamanho 19 mmx50 m	UNID.
32	50	Fita veda rosca 10 mts	UNID.
33	50	Fita veda rosca 25 mts	UNID.
34	20	Haste chuveiro 30 alumínio	UNID.

35	20	Haste de chuveiro 30 plástico	UNID.
36	20	Joelho bucha de latão (AZUL) 25X3/4"	UNID.
37	20	Joelho bucha latão (AZUL) 20X1/2"	UNID.
38	30	Joelho esgoto 40	UNID.
39	30	Joelho esgoto 50	UNID.
40	20	Joelho esgoto 75	UNID.
41	20	Joelho esgoto 150	UNID.
42	20	Joelho esgoto 100	UNID.
43	30	Joelho sol LR 20 1/2"	UNID.
44	30	Joelho sold LR 25X3/4"	UNID.
45	120	Joelho sold. 20	UNID.
46	30	Joelho sold. 25	UNID.
47	30	Joelho sold. 32	UNID.
48	30	Joelho sold. 40	UNID.
49	30	Joelho sold. 50	UNID.
50	5	Junção Y 150x150	UNID.
51	5	Junção Y 40x40mm	UNID.
52	30	Kit reparo descarga p/ caixa aclopada Altura 540 mm Largura 90 mm - 05 peças.	UNID.
53	10	Lavatório de louça com coluna 45x42 cm .	UNID.
54	10	Lavatório PVC suspenso 30x30 .	UNID.
55	10	Lavatório suspenso de louça 45x42 cm.	UNID.
56	20	Luva azul ½	UNID.
57	20	Luva azul 25x3/4	UNID.
58	20	Luva bucha de latão (AZUL) 20 X 1/2"	UNID.
59	20	Luva bucha de latão (AZUL) 25X3/4"	UNID.
60	20	Luva esgoto 100	UNID.

61	20	Luva esgoto 40	UNID.
62	20	Luva esgoto 50	UNID.
63	20	Luva esgoto 75	UNID.
64	20	Luva LRA azul 25x3/4"	UNID.
65	20	Luva sold. 25	UNID.
66	20	Luva sold. 32	UNID.
67	20	Luva sold. 40	UNID.
68	50	Mangueira cristal ¼ nível 1,0mm	MTS
69	50	Mangueira cristal 3/4x1,5mm	MTS
70	50	Mangueira jardim traçada	MTS
71	3	Mangueira preta 1/2x1,2mm rolo com 100 mts.	UNID.
72	3	Mangueira preta 1x 2,0mm rolo com 100 mts.	UNID.
73	3	Mangueira preta ¾ 1,5mm rolo com 100 mts.	UNID.
74	30	Níple p/ engate ½	UNID.
75	20	Níple p/ engate ¾	UNID.
76	20	Níple p/ engate 1"	UNID.
77	20	Redução PVC esgoto 50/40	UNID.
78	20	Redução sold. 32/20 longa	UNID.
79	20	Redução sold. 40-1/2 longa	UNID.
80	20	Redução sold. 40-3/4 longa	UNID.
81	20	Reg. esfera 20	UNID.
82	20	Reg. esfera 25	UNID.
83	20	Reg. esfera 32	UNID.
84	10	Reg. esfera 40	UNID.

85	20	Reg. Galvanizado de pressao $\frac{3}{4}$	UNID.
86	20	Reg. Galvanizado gaveta $\frac{3}{4}$	UNID.
87	20	Reg. Sold. $\frac{1}{2}$ pressão	UNID.
88	20	Reg. Sold. $\frac{3}{4}$ pressão	UNID.
89	10	Reg.esfera 50	UNID.
90	30	Sifão inox lav. 1.1/2x1/2x30 1680	UNID.
91	40	Sifão sanfonado duplo	UNID.
92	50	Sifão sanfonado pia lavanderia	UNID.
93	10	T bucha de latao 25x 3/4"	UNID.
94	20	T c/ redução esgoto 100x50mm	UNID.
95	20	T esgoto 100	UNID.
96	10	T esgoto 150	UNID.
97	20	T esgoto 40	UNID.
98	20	T esgoto 50	UNID.
99	10	T esgoto 75	UNID.
100	30	T sold. 20	UNID.
101	20	T sold. 25	UNID.
102	20	T sold. 32	UNID.
103	20	T sold. 40	UNID.
104	6	Tanque fibra 1000 lts	UNID.
105	5	Tanque fibra 2000 lts	UNID.
106	4	Tanque fibra 3000 lts	UNID.
107	2	Tanque fibra 5.000 lts	UNID.

108	6	Tanque fibra 500 lts	UNID.
109	15	Te c/ rosca 2 polg.	UNID.
110	30	Torneira de metal bica móvel p/ pia 1/4.	UNID.
111	30	Torneira lavatório galvanizada.	UNID.
112	40	Torneira lavatório plástica.	UNID.
113	60	Tubo PVC esgoto 100 Comum - com 06 mts.	UNID.
114	10	Tubo PVC esgoto 150mm- com 06 mts	UNID.
115	30	Tubo PVC esgoto 40mm-com 06 mts	UNID.
116	50	Tubo PVC esgoto 50mm-com 06 mts	UNID.
117	10	Tubo PVC esgoto 75mm -com 06 mts	UNID.
118	10	Uniao 3/4 sol c/ rosca	UNID.
119	15	Válvula pia/lav inox .	UNID.
120	30	Válvula plast pia lavat.	UNID.
121	20	Vaso Sanitário aclopado.	UNID.
122	30	Vaso Sanitário convencional (só vaso) .	UNID.
123	10	Vaso sanitário para deficiente aclopado completo.	UNID.

LOTE 04 PINTURA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	10	Aguarrás 5 Lts ML	GL
2	20	Aguarrás 900 ML	UNID.
3	5	Bandeja para pintura	UNID.
4	100	Cal especial 10 kg .	SC
5	400	Cal hidratado comum C/15 kg.	SC
6	100	Fixador de cal 150 ml.	UNID.

7	20	Gesso 1 kg	UNID.
8	100	Lixa de ferro 36	UNID.
9	100	Lixa de ferro 80	UNID.
10	200	Lixa massa 100	UNID.
11	200	Lixa massa 150	UNID.
12	200	Lixa massa 220	UNID.
13	200	Lixa massa 80	UNID.
14	50	Massa acrilica 13,5 KG	PCT
15	50	Massa acrilica 18LTS	LTA
16	100	Massa corrida PVA 13,5 KG	PCT
17	50	Massa corrida PVA 18LTS	LTA
18	200	Pigmentos para tinta 50 ml cores variadas	UNID.
19	50	Pincel ½	UNID.
20	50	Pincel 1	UNID.
21	50	Pincel 2	UNID.
22	50	Pincel 2.1/2	UNID.
23	50	Pincel 3	UNID.
24	50	Pincel 4	UNID.
25	10	Removedor p/ tinta 900 ml	UNID.
26	100	Rolo de lâ 09 cm	UNID.
27	100	Rolo de lâ 15 cm	UNID.
28	100	Rolo de lâ 23 cm	UNID.

29	80	Rolo espuma 05 cm	UNID.
30	100	Rolo espuma 09 cm	UNID.
31	100	Rolo espuma 15 cm	UNID.
32	100	Rolo espuma 23 cm	UNID.
33	10	Selador acrilico 18 lts	LTA
34	10	Selador acrilico 3,6 lt	GL
35	10	Selador para madeira 3,6lt	UNID.
36	10	Solvente para tintas	LTA
37	20	Tinta acrilica 18 lts externa cores variadas	LTA
38	10	Tinta acrilica 3,6 lts externa cores variadas	GL
39	20	Tinta base d, agua 3,6LT cores variadas	GL
40	50	Tinta em pó 2kg cores variadas	PCT
41	60	Tinta esmalte sintético cores variadas 3,6 lt	GL
42	60	Tinta p/ piso 18 LTS- Cores variadas	LTA
43	20	Tinta p/ piso 3,6 LTS- Cores variadas	GL
44	10	Tinta PVA 3,6lt interna cores variadas	LTA
45	100	Tinta PVA interna diversas cores 18 lts	LTA
46	30	Trincha grande 19 cm.	UNID.
47	30	Trincha pequena 14 cm.	UNID.

LOTE 05 PREMOLDADO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	500	Bloco cimento p/ Alvenaria 15 cm.	UNID.
2	60	Brita 1/4	M3

3	60	Brita 3/4	M3
4	60	Brita 3/8	M3
5	60	Brita 5/8	M3
6	60	Brita Gravilhão	M3
7	300	Canaleta tipo U para alvenaria 10 cm.	UNID.
8	300	Canaleta tipo U para alvenaria 15 cm.	UNID.
9	50	Granito polido p/ balcões e pias.	M2
10	200	Laje pré moldada (ISOPÔ)	MTS
11	30	Manilha de 40 cm	UNID.
12	20	Manilha de 60 cm	UNID.
13	20	Manilha de 1 m	UNID.
14	300	Meio-fio de pré-moldado Comp.=1,0m / Alt.=0,30m / Larg.=0,10m.	MTS
15	100	Pedra bruta marroada	M ³
16	50	Pedra cortada para muros de contenção.	M2
17	20	Pedra de mármore branco polido p/acabamentos.	M2
18	20	Peitoril mármore 0,85cm X 0,15cm	UNID.
19	20	Peitoril mármore 1,25cm x 0,15cm	UNID.
20	200.000	Piso imtertravado retangular 10x20 cm	UNID.
21	60	Pó de Pedra	M3
22	20	Soleira mármore 0,85cm x0,13cm - cor cinza.	UNID.
23	20	Soleira mármore 1,25cm	UNID.

LOTE 06 MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	800	Base de relês	UNID.
2	100	Bocais para lâmpadas	UNID.
3	300	Bocal de porcelana E 40	UNID.
4	300	Bocal de porcelana p/ lâmpada E 27	UNID.

5	10	Bomba D'água Periférica 1/2 220v	UNID.
6	10	Bomba D'água Periférica 3/4 220v	UNID.
7	3	Bomba D'água submersa 1/2 220v	UNID.
8	3	Bomba D'água submersa 3/4 220v	UNID.
9	6	Botas para Eletricista	PAR
10	300	Braço de lâmpada 1,m	UNID.
11	40	Chuveiro simples elétrico 220V	UNID.
12	400	Conector de perfuração pequeno	UNID.
13	10	Dijuntor de 50	UNID.
14	20	Dijuntor de 30	UNID.
15	10	Dijuntor de 50 Bipolar	UNID.
16	10	Dijuntor de 30 Bipolar	UNID.
17	10	Dijuntor de 50 Tripolar	UNID.
18	10	Dijuntor de 30 Tripolar	UNID.
19	60	Fita isolante 50m	UNID.
20	50	Haste de aterramento 2,40m	UNID.
21	100	Interruptor de 1 tecla	UNID.
22	100	Interruptor de 2 teclas	UNID.
23	50	Interruptor de 3 teclas	UNID.
24	300	Lâmpada de Led 20 W	UNID.
25	1000	Lâmpada de Led 65W	UNID.
26	300	Luminária Pública 200W	UNID.
27	200	Luminária LED pública 150w luz branca FSE-SL-150	UNID.
28	300	Luminária para poste	UNID.

29	10	Luvas p/ eletricitistas	PAR
30	10	Padrão monofásico completo	UNID.
31	10	Padrão trifásico completo	UNID.
32	500	Parafuso para poste	UNID.
33	20	Peça Cabo flex 1.5mm	UNID.
34	20	Peça Cabo flex 2.5mm	UNID.
35	20	Peça Cabo flex 4mm	UNID.
36	10	Peça Cabo flex 6mm	UNID.
37	30	Peça Cabo flex 2x1,5mm	
38	20	Peça Cabo PP 2x2,5	UNID.
39	100	Plafon plástico	UNID.
40	50	Projektor de Led 200w	UNID.
41	100	Refletor 400W	UNID.
42	50	Refletor de LED 30w	UNID.
43	50	Refletor de LED 50w	UNID.
44	100	Refletor de LED 100w	UNID.
45	100	Refletor de LED 150w	UNID.
46	100	Refletor de LED 500w	
47	1000	Relê para lâmpada	UNID.
48	50	Resistência p/ chuveiro 220v	UNID.
49	100	Tomada dupla 10A	UNID.
50	100	Tomadas simples 10A	UNID.
51	60	Tomada dupla 20A	UNID.
52	60	Tomadas simples 20A	UNID.

LOTE 07 FERRAGENS			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	3	Alavanca de aço 1 pol. 1,5 mt.	UNID.
2	3	Alicate de pressão	UNID.
3	5	Alicate Universal .	UNID.
4	5	Arame farpado 500 MTS	RL
5	20	Arame liso galv. 10	KG
6	20	Arame liso galv. 12	KG
7	20	Arame liso galv. 14	KG
8	20	Arame liso galv. 16	KG
9	20	Arame liso galv. 18	KH
10	30	Arame recozido trançado	KG
11	10	Arco de serra regulavel 12` `	UNID.
12	5	Arco serra turbular reforçado cabo fechado 12` `	UNID.
13	50	Arruela galv. 3/8.	UNID.
14	50	Arruela galv. 5/16 .	UNID.
15	50	Barra chata 1x1/8	UNID.
16	50	Barra chata 1x3/16	UNID.
17	10	Broca N ° 10.	UNID.
18	10	Broca N ° 12.	UNID.
19	10	Broca N ° 06.	UNID.
20	10	Broca N ° 08.	UNID.
21	200	Bucha para fixação 8mm, 6mm, 10mm.	UNID.
22	40	Carro de mão 60lts - Completo com pneu de ar caçamba metálica -Espessura do Chassi: 1,11mm capacidade: 60 litros -Boa qualidade.	UNID.
23	10	Cavadeira articulada- BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
24	5	Cavador de ferro: BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
25	50	Chapa de zinco 1,00mt 3,7 Kg por mt (Eletrocalha).	MTS
26	2	Chave p/ dobrar ferro 3/8.	UNID.
27	20	Disco de Corte 4.1/2 POL.	UNID.

28	20	Disco de Corte Multimaterial 4.1/2 POL.	UNID.
29	20	Disco Diamantado Corte Seco .	UNID.
30	20	Disco Diamantado de corte liso agua e corte seco ceramica	UNID.
31	20	Dobradiça para janela C/3	UNID.
32	40	Dobradiça para porta C/3	UNID.
33	10	Eletrocalha Perfurada Tipo U Chapa 24 100x50x3000mm.	UNID.
34	5	Enxada 2,5 estreita: BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
35	5	Enxada 2,5 larga:BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
36	10	Espátula rígida cabo de madeira .	UNID.
37	10	Esquadro de pedreiro de aluminio .	UNID.
38	10	Facão 20 Marca surgerida :BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
39	100	Ferro ¼ - 6,3mm barra com 12 mts.	BAR
40	100	Ferro ½ - 12,5mm barra com 12 mts.	BAR
41	100	Ferro 3/8 - 10,0mm barra com 12 mts.	BAR
42	100	Ferro 5/16 - 8,0mm barra com 12 mts .	BAR
43	150	Ferro estribo - 4.2mm barra com 12 mts.	BAR
44	5	Foice 35 cm : BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
45	5	Forma De Meio Fio 80x30x10cm Em Pvc	UNID.
46	2	Furadeira 220v Com Punho- PROFISSIONAL (FURADEIRA DE 1ª QUALIDADE) - 220v.	UNID.
47	10	Gancho mão de onça: BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
48	5	Grampo 1/4 6 mm.	CX
49	5	Grampo industrial 80/16 .	CX
50	5	Grampo industrial 80/80.	CX
51	50	Grampo para cerca.	KG
52	2	Kit broca para furadeira 43 peças .	UNID.
53	30	Lamina de serra.	UNID.
54	10	Lima enxada 8 chata.	UNID.

55	5	Machado: BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
56	50	Malha pop 3,40 mm-15x15 com 2x3m.	UNID.
57	3	Marreta c/ cabo 1 kg.	UNID.
58	3	Marreta c/ cabo 1,5 kg.	UNID.
59	3	Marreta c/ cabo 2 kg.	UNID.
60	3	Marreta c/ cabo 500 gr.	UNID.
61	3	Martelo borracha n-60.	UNID.
62	5	Martelo unha com cabo de madeira 25mm.	UNID.
63	60	metalon 20x20 Galv.18	UNID.
64	60	Metalon 30x20 Galv. 18	UNID.
65	60	Metalon 50x30 Galv.18	UNID.
66	30	Pá de bico : BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
67	10	Pá quadrada : BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
68	100	Parafuso ¼-4,5 fran zincado.	UNID.
69	100	Parafuso ¼-6 fran bi cromatizado.	UNID.
70	100	Parafuso 3/8-4 fran zinco.	UNID.
71	100	Parafuso p/ mad peq. Galv.	UNID.
72	100	Parafuso p/mad grande galv	UNID.
73	100	Parafuso p/mad médio Galv.	UNID.
74	100	Parafuso p/vaso latão b 12 .	PAR
75	100	Parafuso telheiro 1/4 completo.	UNID.
76	60	Perfil 3" enrijecido 10x4x0 , 15cm 2,65mm	UNID.
77	60	perfil 4" enrijecido 10x4x0, 15 cm 2,65 mm	UNID.
78	60	perfil 5" enrijecido 10x4x0, 15 cm 2,65 mm	UNID.
79	5	Picareta : BOA QUALIDADE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.

80	5	Ponteiro 12"	UNID.
81	20	Prego telheiro pact/ 500 gr.	PCT
82	30	Prego 15/15 ou 1.1/4x13.	KG
83	30	Prego 18x27 ou 2,5/10.	KG
84	30	Prego 19x33 ou 3x9.	KG
85	30	Prego 19x39 ou 3.1/2x9.	KG
86	30	Prego 27x30-3/8 canela.	KG
87	5	Prumo de pedreiro 500 g.	UNID.
88	5	Régua pedreiro aluminio 2 mt - MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNID.
89	2	Riscador de azuleijo manual.	UNID.
90	2	Roldana p/ poço.	UNID.
91	2	Serra para madeira 4,5" vidia.	UNID.
92	4	Serrote 18".	UNID.
93	5	Talhadeira chata 8.	UNID.
94	5	Talhadeira ferro 5/8.	UNID.
95	200	Telhas galvalume 5mt	MTS
96	5	Tesoura grama12".	UNID.
97	5	Tesoura p/chapas 12.	UNID.
98	2	Torques 05" azulejista - TIPO ALICATE .	UNID.
99	2	Torques 12" p/ amador - TIPO ALICATE.	UNID.
100	80	Treliça com EPS -800 com 06 mts.	UNID.
101	60	Tubo 1.1/2" Galv.18	UNID.
102	60	Tubo 2" Galv.18	UNID.
103	100	Zinco 40cm	MTS



Prefeitura Municipal de Irajuba

Praça Santo Antonio, 132 - Centro

CEP 45370-000

Irajuba/Bahia

Fone: (73) 3548-2147 - E-Mail: prefeiturairajubaba@gmail.com

..... / de
..... de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAJUBA
MAIS TRABALHO E MAIS CONQUISTAS

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

_____, portador do RG
_____, abaixo assinado, na qualidade de responsável
legal da proponente, _____, CNPJ

_____, DECLARA expressamente que se sujeita às
condições estabelecidas no Edital acima citado, e acatará
integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo
licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham
atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem
integral capacidade de executar o serviço previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de
fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a
idoneidade da proponente nos termos do da lei 14.133/2021.

....., de
..... de 2026.

MAIS TRABALHO E MAIS CONQUISTAS

Nome e assinatura do representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Irajuba

Praça Santo Antonio, 132 - Centro

CEP 45370-000

Irajuba/Bahia

Fone: (73) 3548-2147 - E-Mail: prefeiturairajubaba@gmail.com

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART.

7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ n°** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

.....
data
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAJUBA
.....
(representante legal, CPF, RG)
MAIS TRABALHO E MAIS CONQUISTAS

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação no Edital de Licitação /PREGÃO ELETRÔNICO **002/2026**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº, está enquadrada como:

() MICROEMPRESA - Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pelo Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro. Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

.....
data

.....
(representante legal, CPF, RG)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos, do artigo 156 da Lei Federal no 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

.....
data

.....
(representante legal, CPF, RG)

MAIS TRABALHO E MAIS CONQUISTAS

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;

Contrato de Prestação de serviço n°....., que entre si fazem, a Prefeitura Municipal de Irajuba e a empresa....., para os devidos fins abaixo especificados.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santo Antonio, n°. 132, Centro, Irajuba/Ba, inscrita no CNPJ sob N°.13.763.479/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa,, inscrito no CNPJ sob n°, com sede, na, denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação futura e eventual de empresa (s) apta a fornecer material de construção (material diverso, madeira, material hidráulico, material elétrico, ferragens, material de pintura, material pré-moldados) destinados a manutenção dos setores públicos do Município de Irajuba-Ba,** conforme Edital de Pregão Eletrônico N°. 002/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução será de acordo com a necessidade da Contratante, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA e cronograma de serviço, em obediência ao Edital de Pregão Eletrônico N° 002/2026 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 14.133/2021 de 01/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O **prazo do contrato será de 12 (doze) meses,** contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do **art. 107, da Lei 14.133/2021;**

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a entrega do produto será de R\$, (.....), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital de Pregão N°. 002/2026 e da Ata do resultado da Licitação.

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento, de acordo com as especificações;

4.3 - Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal ou agência reguladora. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

4.4 - Os aumentos oficiais que vierem a ocorrer no preço, poderão ser repassados a CONTRATADA para que não haja nenhum prejuízo ao bom andamento dos serviços e para garantir o equilíbrio contratual, podendo reduzir o quantitativo se não houver disponibilidade orçamentária, em face do aumento do custo.

4.5 - Só Serão admitidos reajustes nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes dos produtos contratados com base no Edital de Pregão Nº.002/2026, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade. 2.020- Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Elemento Despesa 33.90.30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade. 2.046- Gestão das ações do Fundo Municipal de Educação- Elemento Despesa 33.90.30

Atividade. 2.047- Gestão da Educação Infantil- Elemento Despesa 33.90.30

Atividade. 2.048- Gestão da Educação Fundamental Anos iniciais e Finais- Elemento Despesa 33.90.30

SECRETARIA DE OBRAS , VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade. 2.011-Administração da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos- Elemento Despesa 33.90.30

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 -DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o produto de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 - - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.1.5 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei 14.133/2021;

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.1.7 - O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização do fornecimento será por pessoal da CONTRATANTE.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após o Fornecimento, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, fica estipulado multa de 10% (dez por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de

vicio na qualidade constatada, sofrendo também as sanções administrativas, previstas no art. 156 da lei 14.133/2021 NLL.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início do fornecimento;

8.1.4 - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 137 da Lei número 14.133/93 de 01/04/21;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 114 da Lei N° 14.1333 de 01/04/21, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei N°. 14.133/21 de 01/04/21;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.4 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.5 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.7 - Este contrato é regido pela Lei n°. 14.133/2021, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.



Prefeitura Municipal de Irajuba

Praça Santo Antonio, 132 - Centro

CEP 45370-000

Irajuba/Bahia

Fone: (73) 3548-2147 - E-Mail: prefeiturairajubaba@gmail.com

CLAUSULA DÉCIMA- FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Santa Inês, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Irajuba Ba, .. dede 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1: _____

CPF N°.

2: _____

CPF N°.

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.

Irajuba..... de de 2026

CRISTIANO MOREIRA DA SILVA
OAB/BA - BA 17.205

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Assessor de Licitações.

Irajuba..... de..... de 2026

RAIMUNDO SANTOS MORAIS
Assessor de Licitações

MAIS TRABALHO E MAIS CONQUISTAS

ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santo Antonio, n.º. 132, Centro, Irajuba/Ba, inscrita no CNPJ sob N.º.13.763.479/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação futura e eventual de empresa (s) apta (s) a fornecer material de construção (material diverso, madeira, material hidráulico, material elétrico, ferragens, material de pintura, material pré moldados) destinados a manutenção dos setores públicos do Município de Irajuba-Ba**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação n.º/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta n.º], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Ite m do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
----------------------	--

	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA-BA
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Só será admitida adesão a ata de registro de preço, com expressa anuência da administração nos termos previsto na lei 14133/21 e decreto municipal 035/2023 que regulamenta a 14133 de 01 de abril de 2021 .

1. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E LICITANTE REMANESCENTE

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens supramencionados.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no diário oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Se não obtiver êxito nas negociações (licitantes remanescentes), o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora

atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s)

legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)